



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**  
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

**Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo n.º 009/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025” para o Município de São Mamede.”**

### **I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Umberto Jefferson de Moraes Lima apresentou **Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025**, para o Município de São Mamede.

### **II – Análise**

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do nobre Prefeito atende aos anseios da comunidade sãoamedense.



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**  
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

### **III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, emito voto favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões em, 10 de junho de 2024.

*Luiza Satyro M. de Medeiros*  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Relatora



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**  
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ N° 11.983.996/0001-19


## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**


### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 10 de junho de 2024, em unanimidade, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 009/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relatora  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR – Membro

Sala das Sessões em, 10 de junho de 2024

  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA  
Presidente da Comissão

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Relatora

  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR  
Membro